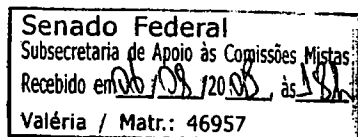


MEDIDA PROVISÓRIA Nº 437, DE 2008.

(Do Sr. EDSON DUARTE)



Altera as Leis nºs 7.853, de 24 de outubro de 1989, 9.650, de 27 de maio 1998, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 10.683, de 28 de maio de 2003, dispõe sobre a transformação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aquicultura, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, Funções Comissionadas do Banco Central - FCBC e Gratificações de Representação da Presidência da República, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

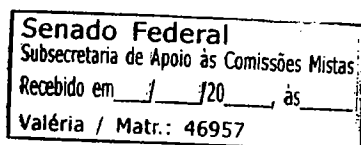
Dê-se a alínea "g" do inciso XXIV, do art. 27 da Lei nº 10.683, de 2003, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 437, de 2008, a seguinte redação:

Art. 1º

"Art. 27

XXIV - Ministério da Pesca e Aquicultura:

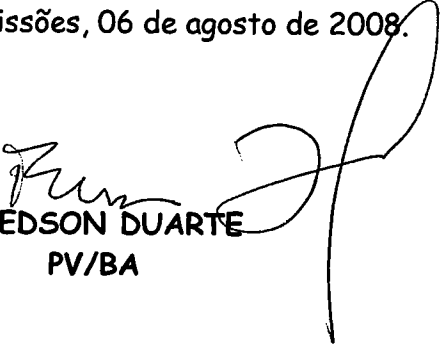
g) fiscalização das atividades de aquicultura, no âmbito de suas atribuições e competências:



JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa modificar a redação da mencionada alínea, a fim de harmonizar matéria relativa as atribuições e competências de cada entidade federal citadas na MP, sobre a atividade de fiscalização.

Sala das Comissões, 06 de agosto de 2008.


Dep. EDSON DUARTE
PV/BA

